## **PORTARIA**





## PORTARIA Nº 6€ 12025 DE 3 1 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura. contrato a contrato:

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

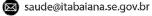
## RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo específicados, nas respectivas funções:

- I Andrea de Jesus Santos CPF nº 075. \*\*\*. \*\*\*- 80 Gestor do Contrato;
- II Ana Luiza Santos Morais CPF-nº 076.\*\*\*.\*\*\*- 09 Fiscal Setorial do Contrato.
- §1º Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:
- I Mislane Silva Batista CPF nº 014.\*\*\* 61 Gestor do Contrato Substituto
- II Naiara Santos Santana de Jesus CPF nº 058.\*\*\* \*\*\* 39 Fiscal setorial do Contrato Substituto



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200







Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## **PORTARIA**





§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 327/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2025/PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.575.051/0001-87.
Objeto do Contrato	Aquisição e fornecimento parcelado de material de construção, material elétrico visando a realização de serviços de construção, recuperação e conservação de vias e espaços públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é até o dia 30/12/2025, com prazo de fornecimento de 10 (dez) dias, contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 34 de outubro de 2025.

Genilza de Jesus Santos Secretária Municipal de Saúde Portaria Nº 677/2025 Município de Itabaiana - 9

Genilza de Jesus Santos Secretária Municipal da Saúde Valmir dos Santos Costa Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato

Assinatura Ciente en

Contrato substituto (Assinatura do Assinatura do Gestor(a) de Ciente em 3.7.7.0

Fiscal de Contrato substituto SEJACiente em 14

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana